



ESTADO DE GOIÁS
JUSTIÇA ELEITORAL
PODER JUDICIÁRIO

N.º _____

Goiânia,

P O R T A R I A N.º 214

O Desembargador LEÔNICIO PINHEIRO DE LEMOS,
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral
do Estado de Goiás, no uso de suas atribui-
ções legais,

R E S O L V E:

Abonar mensalmente, a partir de 1.º de setem-
bro do corrente ano, à funcionária requisitada com exercí-
cio na Secretaria deste Tribunal, Sr.ª DELSY SOUSA BONFIN,
Escrivã do Crime de Novo Brasil, a gratificação eleitoral
no valor de CR\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), até de 31 de
dezembro do ano em curso.

CUMpra-se, ANOTE-se e PUBLIQUE-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 27 DIAS DO
MES DE SETEMBRO DE 1.976.

(DESOR. LEÔNICIO PINHEIRO DE LEMOS),

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral.

Armatado

29 - 09 - 76

Q. Bayola